



Programa Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC SENAC PE

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

EDITAL FACULDADE SENAC PE

Exercício 2021.1

A Faculdade Senac Pernambuco, através da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – CPPEI, por meio do programa **Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC 4.0**, torna público o edital de inscrições aos alunos desta Instituição de Ensino Superior, interessados em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica. Os inscritos poderão concorrer como bolsistas remunerados ou voluntários ao Programa Institucional de Iniciação Científica, para o período de **29 de Abril a 06 de Junho de 2021.1**, por indicação de professor/pesquisador com titulação de **Doutor, Mestre ou Especialista**.

1. VIGÊNCIA DO EDITAL

De 29 de Abril de 2021 a 28 de Fevereiro de 2022.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

§ 1º - Em relação à Instituição:

- a) Contribuir para a sistematização e para a institucionalização de Práticas Investigativas, no âmbito da Faculdade Senac Pernambuco;
- b) Propiciar condições institucionais e de incentivo para o atendimento aos projetos de investigação científica;

c) Colaborar para que as ações institucionais sejam mais produtivas e competitivas na elaboração e divulgação do saber.

§ 2º - Em relação aos discentes:

- a) Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais pela sua efetiva participação em projetos de investigação científica;
- b) Proporcionar subsídios de metodologia científica, estimulando o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade;
- c) Despertar uma nova mentalidade em relação às atividades de investigação;
- d) Preparar o discente participante do Programa de Iniciação Científica para o acesso à pós-graduação;
- e) Fomentar a produção acadêmica dos discentes desta Instituição de Ensino Superior.

§ 3º – Em relação aos docentes:

- a) Estimular o corpo docente a engajar os estudantes interessados no desenvolvimento de práticas investigativas, otimizando a capacidade de orientação e investigação na Faculdade Senac Pernambuco;
- b) Estimular o aumento da produção científica dos docentes;
- c) Contribuir para a qualidade do processo ensino/aprendizagem.

3. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

O período de submissão das propostas de pesquisas será de **30/04 à 06/06/21**, por meio da submissão do **projeto de pesquisa** (anexo 01) para o núcleo de pesquisa da Faculdade Senac PE (nucleodepesquisa@fac.pe.senac.br) até às 23:50h do dia 06 de Junho de 2021. Deverão também ser submetidos os **formulário do professor e do aluno**, devidamente assinados, disponível na home page da Faculdade Senac (<http://faculdadesenacpe.edu.br/>). Os formulários juntamente com o projeto de pesquisa deverão ser também encaminhados à secretaria acadêmica (sandronunes@pe.senac.br). Além disso, deve ser entregue a documentação

exigida descrita no item 6. As submissões das propostas de pesquisas e o recebimento serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica pelos endereços disponibilizados.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Dos Professores Orientadores

Poderão concorrer professores / pesquisadores da Faculdade Senac Pernambuco, com titulação de **Doutor, Mestre ou Especialista**.

4.2 Submissão do plano de trabalho

- a) O Plano de Trabalho para o aluno candidato a bolsista de Iniciação Científica (I.C.) deverá refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica.
- b) As atividades do(s) aluno(s) deverão(ão) estar inseridas no Projeto de Pesquisa do Professor orientador e de acordo com o Formulário disponível na home page da Faculdade Senac PE.

4.3 Requisitos e compromissos do professor orientador

- Possuir a titulação de **Doutor, Mestre ou Especialista**, limitando-se à orientação máxima de três, dois ou um bolsista, respectivamente;
- Apresentar produção científica significativa nos últimos três anos;
- Ter *Curriculum Vitae* cadastrado no Currículo Lattes do CNPq no endereço www.lattes.cnpq.br;
- Ter disponibilidade para orientação científica e pedagógica;
- Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parciais e final, bem como, do material para apresentação dos resultados em anais, congressos, seminários, etc.;

- Indicar, em caso de afastamento superior a 01 (um) mês, um orientador substituto para o(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade, desde que seja pesquisador especialista, mestre ou doutor orientador de IC do exercício vigente e, de preferência, da equipe do Projeto de Pesquisa cadastrado e ou do Grupo de Pesquisa do Diretório do CNPq;
- Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre o programa, exceto em casos devidamente justificados, por escrito.

4. Requisitos de alunos candidatos à obtenção de bolsas

- Estar regularmente matriculado no período de vigência da bolsa até a finalização de sua participação no Programa;
- Ser candidato em apenas um Projeto de Pesquisa;
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades de pesquisa ou horas definidas pelo professor orientador para monitoria e extensão.
- Ter sido avaliado nas unidades temáticas com conceito igual ou superior a Bom, sendo admitidas, no máximo, duas reprovações em disciplinas, porém já cursadas com aproveitamento.
- Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, inclusive monitoria ou estágio;
- Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;
- Estar cadastrado no Currículo Lattes do CNPq no endereço www.lattes.cnpq.br ;
- Não estar em pendência jurídica, administrativa, financeira e com a biblioteca da Faculdade Senac PE;
- Executar as atividades programadas no Plano de Trabalho apresentado pelo professor orientador;
- Dedicar-se às atividades de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Projeto durante o período letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas, respeitada a disponibilidade de horas semanais;

- Fazer referência à sua condição de bolsista da Faculdade Senac PE nas publicações e trabalhos apresentados;

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

As inscrições serão pré-avaliadas pelo Núcleo de Pesquisa da Faculdade Senac PE, com a participação do Coordenador de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação e posterior aprovação pela Direção da Instituição, com análise dos seguintes documentos:

- Análise do “Curriculum Vitae” (Modelo Lattes CNPq) do professor orientador;
- Análise do Curriculum Lattes (Modelo Lattes CNPq) do aluno;
- Análise do projeto de pesquisa e do plano de trabalho;
- Análise do Histórico Escolar do aluno.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da submissão das propostas de pesquisas deverão ser encaminhados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- I – Currículo Lattes do aluno e professor;
- II – Cópia do certificado de matrícula do semestre cursado;
- III – Cópia do histórico escolar do último semestre cursado;
- IV - Formulário do professor;
- V- Projeto de pesquisa;
- VI- Formulário do aluno e Plano de Trabalho;
- VII – Cópia do RG do aluno;
- VIII – Cópias do CPF do orientador e do bolsista;

IX – 01 (uma) foto 3x4, recente, do aluno.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente pela média aritmética obtida entre as notas do Projeto de Pesquisa do Professor, Plano de Trabalho do Aluno, Currículo Lattes do Aluno e Professor e do Histórico Escolar.

Os candidatos serão classificados por curso de graduação, conforme as vagas estabelecidas em Edital.

§2º - Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos inscritos para a mesma área de interesse, terá prioridade à classificação superior o candidato que tiver obtido maior média aritmética na análise do Plano de Trabalho do aluno.

§3º - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que tiver obtido maior nota no Projeto de Pesquisa do Professor.

§4º - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que apresentar maior nota na análise curricular.

§5º - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que estiver cursando o período mais avançada.

§6º - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato com maior idade.

8 DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas obedecendo a ordem de classificação decrescente dos projetos aprovados, sendo contemplados com bolsa apenas os dez primeiros colocados (do **1º ao 10º Remunerados**) e do décimo primeiro ao quinquagésimo classificados poderão participar de forma voluntária (**11º a 50º voluntários**). A duração da bolsa será de 10 (dez) meses contados a partir do mês seguinte ao de

aprovação do projeto de pesquisa. A carga horária desenvolvida pelo aluno será de 10 (dez) horas semanais. A vigência da bolsa será de 05 de Junho de 2021 a 05 de Março de 2022. O valor da Bolsa será de **R\$ 250,00** a ser depositado mensalmente para o aluno (10 parcelas).

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital de Iniciação Científica no Site da Faculdade Senac-PE	29/04/2021	www.faculdadesenacpe.edu.br
Período para submissão dos Projetos de Pesquisa, Planos de Trabalho, Formulário professor e aluno e demais documentações exigidas.	30/04/2021 a 06/06/2021	Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac Pernambuco ou Núcleo de Pesquisa (via e-mail)
Resultado parcial da análise técnica dos projetos de iniciação científica.	10/06/2021	www.faculdadesenacpe.edu.br
Interposição de recurso	11/06/2021	Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac Pernambuco ou Núcleo de Pesquisa (via e-mail)
Divulgação do resultado final (após análise dos recursos)	12/06/2021	www.faculdadesenacpe.edu.br
Data limite para envio da documentação para a implementação dos Projetos de Iniciação Científica aprovados com bolsa e voluntários	14/06/2021	Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac Pernambuco ou Núcleo de Pesquisa (via e-mail)
Implementação dos projetos de Iniciação Científica (TODOS OS CURSOS)	15/06/2021	Faculdade Senac Pernambuco